

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**12.500,00**

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	4		04.122.0001.2001.0000 CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	3.500,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
	6		04.122.0001.2001.0000 CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	9.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	99	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS		
	20		99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-12.500,00	
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		

Anulação (-)**-12.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 13 de outubro de 2020



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1

WAGNER MATHIAS

PRESIDENTE
